



PREFEITURA MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 999/2012, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

“Acresce o número de vagas aos cargos que especifica criados pela Lei Municipal nº 857/05 e alterações, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica acrescido 01 (uma) vaga ao cargo de Farmacêutico, Símbolo PM-FARMA, criado no Anexo I, da Lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações, totalizando o número de 03 (três) vagas.

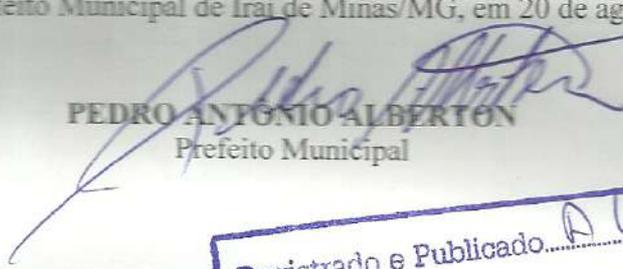
Art. 2º - Ficam acrescidas 04 (quatro) vagas ao cargo de Auxiliar de Creche, Símbolo PM-ACR, criado no Anexo I, da Lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações, totalizando o número de 44 (quarenta e quatro) vagas.

Art. 3º - Fica alterado o quadro constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações, em decorrência do disposto na presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrente da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do Orçamento do exercício de 2012, e nos exercícios subseqüentes, suplementada, se necessário, até o percentual autorizado em lei orçamentária anual.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iraí de Minas/MG, em 20 de agosto de 2012.


PEDRO ANTONIO ALBERTON
Prefeito Municipal

